

## RESOLUÇÃO Nº 030, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2013, e, ainda, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Engenharia Civil da Mobilidade, Bacharelado, no Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno matutino, a ser ministrado na Instituição, na Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Bairro Reny Cury, na Cidade de Anápolis-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior